

CONTRATO AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Nº 20/2017 (Anexo ao Convite nº 003/2017)

Contrato celebrado entre o Município de Engenho Velho, através da Prefeitura Municipal, devidamente inscrita no CGCMF sob o nº 94.704.129/0001-24, sita à Rua Antônio Trombetta, 35, nesta cidade de Engenho Velho, neste ato representada por seu agente político **Sr. Paulo André Dal Alba**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **Biazi & Biazi LTDA – ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.656.642/0001-18, neste ato representada por seu Sócio administrador no final assinado, com sede na cidade de Ronda Alta - RS, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATADA**, de conformidade com a licitação na modalidade de Convite nº 003/2017, ajustam entre si o presente contrato de aquisição de alimentos para a alimentação escolar, mediante cláusulas e condições seguintes que reciprocamente aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

De acordo com o Processo Licitatório referente ao **Edital de Carta Convite nº 03/2017**, a **Contratada** compromete-se a fornecer ao Município de Engenho Velho - RS, gêneros alimentícios para alimentação escolar, constante nos itens, 11, 14, 15, 17, 21, 27, 28 e 47, conforme descritos no anexo I, do convite nº **003/2017**, pelos preços ali fixados, o qual passa a fazer parte integrante do presente contrato, conforme descrito abaixo:

Item	Discriminação dos Produtos	UN	Qt.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
11	Colorau: Embalagem de polipropileno com 500 gramas , sem aditivos químicos, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 24 meses a partir da data de entrega.	20	Pct.	5,49	109,80
14	Doce de leite: Consistência cremosa ou pastosa, sem cristais perceptíveis sensorialmente, sabor e odor característicos. Embalagem em polietileno resistente com tampa hermeticamente fechada. Embalagens com 500 gramas. Deve conter data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	20	Pote	5,49	109,80
15	Farinha de trigo: produto enriquecido com ferro e ácido fólico e registro do Ministério da Saúde. Embalagens de 5 kg, em papel, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	20	KG	2,78	55,60

17	Farinha de Milho: Farinha fina tipo 1, embalagem com 1 kg, isenta de fungos, sujidades e corpos estranhos com identificação do produto, data de fabricação de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	50	KG	3,38	169,00
21	Margarina cremosa com sal: margarina c/ sal com 60% a 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de 500 gramas ou 1 kg, deve constar data de fabricação e prazo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	6	KG	14,30	85,80
27	Sal refinado iodado: embalagens de 1 kg, plástica resistente, transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com Registro no Ministério da Saúde.	30	KG	1,90	57,00
28	Carne bovina moída: Carne magra, de 1ª, congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 1 com 0% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponervoses, com registro no Serviço de Inspeção (Municipal, Estadual ou Federal) embalagem 1 kg. Deve ser entregue congelada.	250	KG	16,48	4.120,00
47	Ovos de galinha (inspecionados): Inspeccionados, classe A, limpos, inteiros, sem rachaduras, embalagens com 12 unidades , contendo identificação do produto e prazo de validade.	50	DÚ ZIA S	6,50	325,00
TOTAL R\$				5.032,00	

CLÁUSULA SEGUNDA.

A contratante pagará ao contratado a importância estabelecida na proposta vencedora, mediante a entrega do objeto e apresentação de nota fiscal de acordo com a entrega das mercadorias.

CLÁUSULA TERCEIRA.

Os preços ajustados terão sua validade até 31 de dezembro de 2017, a contar da data da assinatura do presente, ou até durar o estoque.

CLÁUSULA QUARTA.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0501 10 306 0032 2022 33903000000000 0001
0501 10 306 0032 2022 33903000000000 1110
0501 10 306 0032 2022 33903000000000 1111
0501 10 306 0032 2084 33903000000000 0001
0501 10 306 0032 2084 33903000000000 1100
0501 10 306 0032 2084 33903000000000 1110
0501 10 306 0032 2084 44905200000000 1100

CLÁUSULA QUINTA.

A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Secretaria de Educação do Município, que anotará em registro próprio, eventuais ocorrências ou anormalidades constatadas, determinando no que for necessário, a imediata regularização ou providências administrativas a serem tomadas, sem que isso importe na redução da responsabilidade da **Contratada** pela boa execução do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA.

O descumprimento das condições ajustadas e/ou previstas na proposta sujeitará o infrator sanções e o pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

As partes declaram-se ainda cientes e conformes com todas as disposições e regras atinentes a contratos contidas na lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA OITAVA

Fica eleito o Foro da Comarca de Constantina/RS, para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA

E, por estarem justas e acertadas ambas as partes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Engenho Velho, RS, 27 de abril de 2017.

Paulo André Dal Alba
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Biazi & Biazi LTDA – ME
CONTRATADA